



Decreto N° 2730 - de 19 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 490.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2580, 10 de Maio de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	100.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	100.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	240.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	340.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	340.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	490.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 490.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	170.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	170.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	50.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.1.0009-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULOS MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.391.0010.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	120.000,00



Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$ 52.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 52.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 52.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	----- R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 18.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 18.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 490.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 490.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Maio de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91